

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 735, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na [Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018](#), e tendo em vista o Parecer SERES/DISUP/CGMES, constante do Processo e-MEC nº 201914602, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Estácio de Canindé (código e-MEC nº 24509), localizada na Rodovia CE020, Zona Urbana, no Município de Canindé/CE, mantida pela UNISÃOLUIS EDUCACIONAL LTDA. (código e-MEC 1042), com sede na Rua Grande, nº 1455, Bairro Diamante, no município de São Luís/MA (CNPJ 03.186.792/0001-29).

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de três anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 175 de 11.09.2020, Seção 1, página 90)